



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

18 de agosto de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 863

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA
Secretário Municipal de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

DECRETO Nº 2.100/2026 ----- PÁG 02/03

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx f1 prefeitura_vx @



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 2.100/2026, 18 de Agosto de 2026.

Altera o art. 2º, inciso I, do **Decreto Municipal nº 1.469/2026, de 30 de abril de 2026**, para **RETIFICAR** o nome do membro suplente representante indicado pelo Poder Executivo no Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, quadriênio 2026/2030, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os dispositivos da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.469/2026, de 30 de abril de 2026, ao nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, quadriênio 2026/2030, indicou de forma incompleta o nome do membro suplente representante do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode, a qualquer tempo, corrigir erros materiais de seus atos, sem que disso decorra alteração de seu conteúdo ou de seus efeitos, nos termos do art. 63, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do poder de autotutela consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica **RETIFICADO**, por erro material, o nome do membro suplente representante indicado pelo Poder Executivo constante do art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.469/2026, de 30 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - 1- (um) REPRESENTANTE INDICADO PELO PODER EXECUTIVO do respectivo ente Federado:

Membro Titular: **IVSON VENANCIO GRAF**

Membro Suplente: **WESLEY VINICIUS DA SILVA COSTA”**.

Art. 2º Onde se lê **“VINÍCIUS DA SILVA COSTA”**, leia-se **“WESLEY VINICIUS DA SILVA COSTA”**.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.469/2026, de 30 de abril de 2026, inclusive quanto à composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, à sua presidência, vice-presidência e secretaria executiva, e à vigência do mandato até **30 de abril de 2030**.

Art. 4º Por se tratar de mera correção de erro material, os efeitos deste Decreto retroagem a 30 de abril de 2026, data da edição do Decreto Municipal nº 1.469/2026, ficando convalidados os atos praticados pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE desde aquela data.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Vitória do Xingu/PA, 18 de agosto de 2026.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

